CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 0434/2018

Considerando que foi aprovado por unanimidade votos na 8ª Sessão Ordinária de 2018, o Projeto de Lei nº 09/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos comerciais disponibilizarem cadeiras de rodas e muletas às pessoas com deficiência e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através do setor competente da municipalidade, informe:

a) O Sr. Prefeito é contrário ao Projeto?

b) Caso seja contrário, por qual motivo? Porque não houve veto ao Projeto?

c) Porque o Prefeito não fez a publicação da Lei, permitindo apenas a sanção tácita do referido projeto? Se não havia pontos contrários ao projeto por que não sancionou e publicou dentro do prazo regimental?

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

PEDRO SANTOS
VEREADOR